



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## DECRETO N.º 3355/2025

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 13º e artigo 18º da Lei Complementar 149/2025,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Complementar nº 149/2025 que "dispõe sobre a regulamentação do programa de recuperação fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do município decorrentes de débitos tributários e não tributários" até a data de 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco), conforme permissivo em seus artigos 13º e 18º.

Artigo 2º - esse Decreto entrará em vigor em 01/07/2025 (um de julho de dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 25 de junho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal da Administração